



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.794/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.509/17-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 15.935/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Os idosos integrantes do programa estão sendo obrigados a abrir conta bancária para receber o reembolso financeiro?
- 2 - O idoso que desejar, pode receber seu reembolso em cheque? Como ele deve proceder neste caso?
- 3 - Confere a informação de que é obrigatória a abertura de conta somente no Banco Santander? Na afirmativa, por que o idoso não pode aproveitar a conta bancária que já possui, seja no Santander ou outra instituição?
- 4 - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação está orientando os idosos e seus familiares a abrirem a referida conta baseados na Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010 do Banco Central, que diz que "todo cliente pessoa natural que possuir conta de depósitos à vista ou de poupança tem direito a serviços gratuitamente"?
- 5 - Na afirmativa, como essa orientação está sendo dada para o idoso interessado?
- 6 - A Secretaria da Fazenda está fazendo em dia o repasse do reembolso financeiro? Qual data dentro do mês foi estabelecida? Essa data foi comunicada devidamente aos idosos beneficiados pelo programa?
- 7 - Quantos idosos são beneficiados pelo programa?
- 8 - O cadastramento para novos integrantes interessados em se beneficiar do Programa Melhor Idade em Atividade continua aberto?
- 9 - Qual o valor do repasse?
- 10 - É cobrada taxa bancária para manutenção da conta? Na afirmativa, qual o valor?

Resposta: Atendendo a solicitação da nobre Vereadora, seguem em anexo as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

Anexo: 02 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 26/09/2017 17:09

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1509/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações e respeito da abertura de contas para idosos do Programa Melhor Idade.





PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 132/2017 – Divisão de Atenção ao Idoso

Valinhos, 20 de Setembro de 2017.

De: Divisão de Atenção ao Idoso

Para: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Assunto: Resposta a CI nº 1868/2017 – DTL/SAJI

Segue abaixo a resposta referente ao requerimento 1509/2017 que fora enviado a nossa secretaria pela CI nº 1868/17 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Gostaria de informar que os idosos não estão sendo obrigado a abrirem a conta corrente no banco Santander e sim em qualquer banco.

O que foi informado ao idoso a necessidade ter uma corrente para depósito do reembolso mensal do programa "Melhor Idade em Atividade Física" – Lei 5426/2017. E aí para uma maior comodidade do idoso indicamos o banco Santander como opção de abertura da conta corrente o qual prontificava a não cobrar a taxa de tarifa mensal bancária.

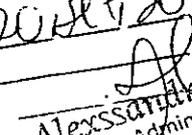
Segue abaixo as respostas referente ao Requerimento nº 1509/2017: (anexo)

Item 1: Se o Idoso não tiver conta corrente em seu nome para o depósito do reembolso aí é necessário abrir uma conta corrente pois o reembolso conforme instruções da Secretaria da Fazenda só pode ser feita por depósito em conta corrente do titular não podendo ser poupança.

Item 2: Não há possibilidade para o recebimento do Reembolso em cheque conforme Secretaria da Fazenda. O valor a ser reembolsado só poderá ser feito por depósito em conta corrente do titular conforme instruções da Secretaria da Fazenda.

Item 3: Não procede a informação da obrigatoriedade da abertura da conta corrente no banco Santander. O idoso que já tiver conta corrente em seu nome não precisará a abrir nova conta. A abertura da conta corrente é só para quem não possui e ele poderá abrir a conta corrente no banco que quiser.

Item 4: Sim, A Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação está ciente da resolução do 3919 de 25 de novembro de 2010.

RECEBI 20 SET 2017
HORA: 
Alexsandra Rosa
Atendente Administrativo II
S.D.S.r.t.



PREFEITURA DE VALINHOS

Item 5: A orientação está sendo passada aos idosos pessoalmente e em alguns casos através dos filhos devido a dificuldade de compreensão por parte dos idosos.

Item 6: Fechamos agora em Agosto de 2017 o primeiro mês de atividades com os idosos junto as Academias. Após o fechamento do mês de Agosto 2017 a secretaria da Fazenda estará fazendo o primeiro reembolso referente ao mês de Agosto até o dia 10º dia útil de cada mês subsequente conforme estabelecido na lei. Esta data foi informada ao passar o termo de adesão que foi assinado por eles.

Item 7: Conforme programa foram abertas 400 vagas.

Item 8: Sim, Estamos com cadastramento de novos usuários abertos para reposição de vagas abertas.

Item 9: Os valores do repasse estão conforme abaixo discriminado :

VALORES DE REPASSE – Conforme Classe de Renda do Usuário

- a) Classe de Renda I – Valor : R\$ 65,59
- b) Classe de Renda II – Valor : R\$ 49,19
- c) Classe de Renda III – Valor : R\$ 32,80

Item 10: Alguns bancos cobram e outros não e a taxa mínima que pesquisamos na época era de R\$ 12,80.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários,

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pereira

Diretor da Divisão de Atenção ao Idoso
D.G.A.S./S.D.S.H.